

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PRAÇA DA REPUBLICA. 53 -
FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

FAX N° 231-1518

PROCESSO CEE N° : 761/93 Reautuado em 10-03-94
INTERESSADO: Serviço Nacional de Aprendizagem
Industrial/SENAI
ASSUNTO : Autorização para Instalação e Fun-
cionamento da Escola SENAI de Jandira (Alteração de Denominação)
RELATORA : Cons^a Maria Clara Paes Tobo
PARECER CEE N° 275/94 CEPG APROVADO EM 01-06-94

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1. HISTÓRICO E APRECIÇÃO

1.1.1 O Sr. Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI-SP solicita ao CEE, nos termos da Deliberação CEE n° 26/86, autorização para alteração da denominação da Escola SENAI de Jandira, localizada nesta cidade, para Escola SENAI "Prof. Vicente Amato".

1.1.2 A Escola SENAI de Jandira, situada na Rua Elton Silva, n° 905, em Jandira, foi autorizada a funcionar através do Parecer CEE n° 991/93 e adota o Regimento Comum das Unidades Escolares SENAI aprovado pelo Parecer CEE n° 1.309/89. Mantém Curso de Aprendizagem Industrial I e II e Cursos de Suprimento.

1.1.3 Nos termos do artigo 35 da Deliberação CEE n° 26/86, as instituições municipais ou criadas por leis específicas, com supervisão própria, encaminharão os pedidos de alteração de denominarão diretamente ao Conselho Estadual de Educação.

2. CONCLUSÃO

Autoriza-se a alteração da denominação da Escola SENAI de Jandira, para Escola SENAI "Prof. Vicente Amato", nos termos da solicitação.

São Paulo, 26 de abril de 1994.

a) Cons^a Maria Clara Paes Tobo
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: Elba Siqueira de Sá Barretco, Elmara Lúcia de Oliveira Bonin Corauci, João Gualberto de Carvalho Meneses, Maria Clara Paes Tobo e Francês Guiomar Rava Alves

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 11 de maio de 1994.

a) Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses
No exercício da Presidência da CEPG

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 01 de junho de 1994.

a) Cons. JOSÉ MÁRIO PIRES AZAHHA
Presidente